

Assignaturas

CAPITAL.

Por anno 10000
Por nove meses 8000
Por seis meses 6000

A assignatura paga-se adiantada; pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

Assignaturas

FORA

Por anno 11000
Por nove meses 8500
Por seis meses 6500

A assignatura paga-se adiantada; pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XIII

Desterro,—Domingo 20 de Fevereiro de 1881

N. 15

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1881

Presidência do Sr. Olympio Pitanga

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, Elyseu, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico e Tolentino.

Faltam, com causa participada, os Srs. Mello e João Ramos; e sem ella, os Srs. Schutel, João Narciso, Alcino de Farias, Pedro Lobo, Mafra, João Rodrigues, Luiz Caldeira, Custodio Martins e Sorpa.

Verificando-se não haver numero legal, o Sr. presidente declara não haver sessão, e designa para a seguinte a mesma ordem do dia.

SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1881

Presidência do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, João Narciso, Silvio Pellico, Elyseu, Mello, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Alcino de Farias e Luiz Caldeira.

Falta com participação o Sr. Tolentino.

Faltam, sem causa participada, os Srs. Schutel, Pedro Lobo, João Ramos, Mafra, João Rodrigues, Custodio Martins e Sorpa.

Abre-se a sessão.

Lêem-se e approvam-se as actas da sessão e reunião anteriores.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, de 10 do corrente mez, transmitindo outro da camara municipal da capital solicitando o pagamento de 713\$294 rs. para saldar as despesas feitas com a construção da escada que dá entrada para o edificio onde funciona a mesma camara, pedido que a presidência da provincia deixou de satisfazer, em vista da informação da thesauraria provincial.—A' commissão de fazenda.

Parcerias

Tres, apresentados pela commissão de camaras concluindo por projectos; o primeiro approvando, com suppressões, artigos de posturas da camara municipal de S. José, autorizados provisoriamente pela presidência da provincia; o segundo e terceiro também approvando artigos de posturas propostos pelas camaras municipais da Laguna e S. Francisco. Julgados objectos de deliberação, tomão os ns. 5, 6 e 7 e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos.

PROJECTO N. 5

A Assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo. Union. Ficão approvados os artigos de posturas abaixo transcriptos propostos pela Camara Municipal da Cidade de S. José e assignados pelo Presidente e 1.º Secretario da assembléa, revogadas as disposições em contrario

POSTURAS

Artigo 1.º O individuo que recusar-se a pagar disimo do peixe exposto á venda, no respectivo desmeio, ou a seus encarregados, será multado na quantia de cinco mil réis, o o duplo nas reincidências.

Artigo 2.º O tropeiro ou outro qualquer individuo que deixar sobre as estradas as madeiras de que se utilizar nos pontos será multado na quantia de cinco mil réis e o duplo nas reincidências.

Artigo 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 10 de Fevereiro de 1881. — Joaquim de Souza Lobo. — Luiz Gomes Caldeira d'Andrade.

PROJECTO N. 6

A Assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo Unico. Ficão approvados os artigos de posturas, abaixo transcriptos, propostos pela Camara Municipal da Cidade da Laguna, assignados pelo Presidente e 1.º Secretario d'Assembléa; revogadas as disposições em contrario.

POSTURAS

Artigo 1.º Ficão prohibido pescar-se, por meio de rede ou de rede de canil da barra da Laguna denominada "Linha", desde a estacada do mesmo canal até o mar grosso.

Artigo 2.º Durante a época da pesca, estando aberta a barra da dita Laguna, fica prohibido o uso de bater-se nas canoas para espantar o peixe, assim também, quando fechada a barra, não poderá ser esta aberta por pessoa alguma, sem previo consentimento da Camara Municipal.

Os infractores dos artigos supra, pagarão a multa de 20\$000 réis que será duplicada nas reincidências.

PROJECTO N. 7

A Assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo Unico. Ficão approvados os artigos de posturas abaixo transcriptos propostos pela Camara Municipal da Cidade de S. Francisco, assignados pelo Presidente e 1.º Secretario da Assembléa, revogadas as disposições em contrario.

POSTURAS

Artigo 1.º Todo aquelle que fizer queimadas em roçado para plantações ou outros mistérios de lavoura, fica obrigado a fazer um acieiro de tres a quatro metros da largura, afim de evitar que o fogo se communique ás mattas e plantações dos vizinhos ou áreas confrontantes, avisando a estes do dia e hora em que pretendem lançar fogo nos ditos roçados.

Os contraventores pagarão 10\$000 rs. de multa, alem das penas em que incorrerem pelo damno causado, quando seja provado que não forão compridas as disposições supra citadas.

Artigos 2.º E' espressamente prohibido o uso das chamadas canoallas nas estradas publicas. Os donos ou proprietarios de terrenos que margearem estas estradas, são obrigados a conservar-as feixadas com fortes cercas de espinhos ou outras arvores, afim de evitar que seus animaes prejudiquem ás plantações de seus éreos confrontantes.

Artigo 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Artigo 5.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Artigo 6.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

livre industria, julgando que deve ser regoitado por consideravel o anti-constitucional.—E' approvado o parecer, rejeitando-se o artigo proposto.

Outro, ainda da mesma commissão, sobre a disposição do artigo de lei, que ordena o fechamento das casas de negocio e officinas aos domingos, conformando-se com as razões expendidas pela camara municipal de Lagos.—Fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. deputado Alcino de Farias.

ORDEN DO DIA

Força policial

Entra em 1.º discussão o projecto n. 1, que fixa a força para o anno financeiro de 1881—82.

O Sr. Leitão de Almeida.—Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para fazer uma pequena observação.

Acho que o artigo 7.º do projecto de força policial que diz: Ficão revogadas as disposições em contrario—deve ser substituido pelo art. 4.º que diz: Ficão revogadas as disposições em contrario, viges a lei n. 304 de 16 de Fevereiro do anno passado, na parte em que não for expressamente revogada pela presente lei, e neste caso o art. 4.º será 6.º

Foi, tão sómente para isto que levantei-me.

O Sr. Elyseu.—Na 2.ª discussão V. Ex. poderá mandar uma emenda neste sentido.

O Sr. Leitão de Almeida.—A emenda torna-se necessaria porque o dois artigos se destroem. Isto escapou sem devida ao illustre relator da commissão.

O Sr. presidente.—O nobre deputado quer fazer já a emenda, ou reservava-se para na 2.ª ou 3.ª discussão apresentá-la?

O Sr. Leitão de Almeida.—Offerecei-a-hei em 2.ª discussão, mesmo porque o nobre deputado relator da commissão de força publica se achará presente e ha de por certo concordar com a mesma emenda.

O Sr. presidente.—Dem.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, posto a votos o projecto, passa para a 2.ª discussão.

Elevação de freguezia a municipio

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 2, que eleva á categoria de municipio a freguezia de S. João de Campos Novos.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto em discussão seja submettido á commissão de estatística. »

Esgotada a materia dada, o Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte

ORDEN DO DIA

1.ª discussão dos projectos ns. 3 e 4; e 2.ª do n. 1.

SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1881

Presidência do Sr. Olympio Pitanga

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, Elyseu, Silvio Pellico e Alcino de Farias.

O Sr. presidente declara que, por falta de numero legal deixa de haver sessão e dá para a seguinte a mesma ordem do dia, já designada.

SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1881

Presidência do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, João Narciso, Elyseu, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias e João Rodrigues.

Faltam, com causa participada, os Srs. Mello, João Ramos, Luiz Caldeira, Schutel e Tolentino; e sem ella, os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Custodio Martins e Sorpa.

Abre-se a sessão.

São lidos e approvadas as actas da sessão de 12 e reunião de 14 do mez corrente.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios.—Um da camara municipal do Paraty, de 9 do corrente mez, pedindo providencias para effectuar a despesa de 12 e reunião de 14 do mez corrente.

Outro da mesma camara, de igual data, remetendo o balanço da receita e despesa, com os documentos demonstrativos, pertencentes ao anno financeiro de 1879-1880; assim como o orçamento da receita e despesa para o futuro exercicio de 1881-1882.—A' mesma commissão.

Petições.—Uma de Ricardo Pereira, Secretario da camara municipal de S. Francisco, pedindo ser-lhe contado para a sua aposentadoria 13 mezes e 18 dias em que esteve fora de seu emprego, demittido pelos vereadores que achavam incompetente em exercicio, no tempo que mediou de 25 de Julho de 1874 á 13 de Setembro de 1875.—A' mesma commissão.

Outra do negociante Firmino Duarte Silva, ex-empresario da iluminação publica á kerosene, reclamando contra a rescisão do contracto que celebrou com a fazenda provincial em 1878 e pedindo a indemnização de 4:000\$000 réis pelos prejuizos soffridos.—A' commissão de fazenda e orçamento provincial.

Outra do negociante Eduardo Salles, pedindo privilegio por 25 annos para a construção de uma linha de ferro-caril de bitola estreita nesta capital, á partir da rua da Carica, largo do Palácio ou outro qualquer ponto mais conveniente e terminando no Estreito e freguezia da SS. Trindade.—A' commissão de commercio, industria, etc.

O Sr. Alcino de Farias.—Sr. presidente, pedi a palavra para mandar á mez um projecto que tem por fim pôr os empregados publicos da provincia ao abrigo dos golpes das autoridades despoleticas que costumam servir-se do pretexto das conveniências do serviço publico para exercerem os seus manejos individuaes e perseguirem aos seus desaffectos.

Dispensar-me-hei de fazer qualquer commentario a respeito do assumpto do projecto porque este vem hoje sobranceiro satisfazer uma aspiração geral. E como é de esperar que elle venha a suscitar largas discussões para ellas então me aguardo.

E' lido, apoiado e vai a imprimir o seguinte

PROJECTO N. 8

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo 1.º Nenhum empregado publico provincial ou municipal de nomeação efectiva, inclusive os nomeados antes da presente lei, e que, na forma da do numero 445 do 26 de Março de 1858, tiver direito á aposentadoria, poderá ser demittido sem o em virtude de sentença que importe perda do emprego que exercer.

Artigo 2.º O empregado provincial ou municipal que tiver mais de vinte annos de serviço, não poderá em caso algum ser demittido por acto do presidente da provincia.

Artigo 3.º Se converter ao serviço publico, poderá o presidente da provincia, aposentar independente da pedido, o empregado provincial ou municipal, que já tiver mais de vinte annos de serviço, dando o ordenado correspondente ao tempo de exercicio.

Artigo 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Pago d'Assembléa Legislativa Provincial, em 10 de Fevereiro de 1881.—S. R.—A. de Farias.

ORDEN DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 4, que muda as sessões da Assembléa legislativa do 1.º de Março em diante para a noite.

O Sr. Almeida.—Sr. presidente, ao pedir a palavra vi movimentos de attenção! Não ha motivo para tanto, meus nobres Senhores; pouco pretencioso, jamais quiz celebrá-lo-me, e somente alimento as boas desejos de contribuir com o pouco que valho para que a luz se faça nas questões, que se ventilam, nos projectos que discutem-se, nas idéas que manifestam-se; sendo que, umas e outras devem atingir a um fim util, preventivo, economico; quer em relação á Provincia em geral, quer em relação ás suas finanças, quer em relação a nós mesmos; (e no que devemos ser muito escrupulosos; digo isto de passagem; ninguém supponha ser amor proprio, da minha parte e por querer exhibir-me logo no primeiro dia que foi-me possível comparecer a esta casa.

Assim pois, Sr. presidente, no distribuirei-me-me os projectos confesso que d'alguma forma surpreendentes-me o de n. 4!

Não quero combatê-lo, não; julgo-o bem apudado, e por ser seu autor um dos ornamentos desta casa, a quem muito respeito, mas julgo a idéa pouco feliz; e na tela da 1.ª discussão, vou fazer algumas ligueiras considerações a respeito.

Primeiro que tudo, não posso precisar as vantagens que tenhamos de auferir das sessões nocturnas neste recinto;

Em louvor de que tanto vão transferir-se para as horas marcadas no projecto a que alludo? Ora, Sr. presidente, deixamos essas horas impioras a outras ordens, a outros sectores ou corporações, e que prezio exhibir-se por outra forma!...apresentando-se, segundo os casos e necessidades, ora em loja, ora em venda, etc. que força-me até a dizer que tal projecto nada tem

mesmo razão de ser! E o que faremos pois, Sr. presidente, em um dia inteiro?...!

Pois se é para furtar-mo-nos aos afores abusadores, proprios desta estação e que de dia acablunha-nos por estas ruas ainda assim não procedo o aludido projecto porque podemos transferir-nos para outra estação mais commodada, o porque sentil-o-hemos mais intenso, do noite, vindo encerrar-nos neste recinto, a portas fechadas, sob a pressão d'uma atmosphera preme de carbono, junto com a que despendorá das luzes, sem exigencia, ou outro recurso que nos valha; constituir-nos-hemos em uma verdadeira estufa, a ponto de asphixiar-mos, sobre tudo quando ventar ou chover, como agora!

Demais, Sr. presidente, (sinto o nobre autor do projecto não esteja presente) porém, como se pretendo fazer considerações, ou entro em duvida S. Ex. estudaria previamente os prós e os contras da inovação; e se cogitou da despesa que o seu projecto vem necessariamente trazer para os cofres provincianos exultamos como achito-se actualmente, com a illuminação do paço da Assembléa e suas dependencias; e que não será tão exigua como a muitos se adigira.

Pois se é com vistas de chamar concorrentes ás galerias, para ver-se diante de um numero e ludo auditorio, ainda assim lhe não gabo o gosto; direi mais: é demasiada vaidade...

O Sr. ELYSEU:—Não apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Isso não era uma vaidade, era até uma vantagem para as discussões.

O Sr. ALMEIDA:—Vaidade, sr. presidente, não é auditorio que incita-nos ao dever, nem uma assembléa legislativa é um theatro onde cada um de seus membros venham representar seu papel, diante de um publico numero e em que se faça ostentação! Tão pouco não é panho de amstras dos dotes oratorios... (Ha diversos apartes)

Isso não prova nada ou prova de mais; porque nossos trabalhos correm impressos, por duas formas e podem ajuzar-nos como entenderem.

Antes queria eu, que houvesse mais assiduidade da parte de todos nós, afim de melhor e a tempo procurarmos o bem-estar da provincia, quando aliás ha tantas necessidades e tantas difficuldades a supurar.

O Sr. LEITÃO D'ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Poderei arguir-mo-tambem por não ter comparado mais cedo? Soreis injustos. Não ignoreis a distancia que demanda da capital ao ponto em que residio? Que occupo cargos de obrigatoriedade e dos quaes muito me custa a desembarcar e a tempo; alem de outros muitos affazeres que reclamam minha assistencia? Pois bem, senhores, estes e mais outros, que apredencia pede que eu omita são outros tantos motivos porque o não fiz logo em tempo competente.

Consequentemente, Sr. presidente, qualquer que sejam as razões que apresente o distincto autor do projecto que se discute não procederão. Pode quem pensando assim, laborar em em outro, pois não tendo elle justificado sua apresentação (como suppunho) para tirar-nos da duvida, convencer-nos de sua utilidade, utilidade para mim bem problematica. Porque não encontro vantagem qualquer inovação aguardaremos sua presença nesta casa; enquanto que li-mito-me a estas breves considerações o somente para que faça-se a luz nesta discussão.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peca a palavra, encerra-se a discussão, e posto a votos—é o projecto approvado.

Força policial

Entra em 2ª discussão o projecto n. 1 d'este anno, que fixa a força policial para o anno financeiro de 1881 a 1882. Trata-se do art. 1.º

O Sr. ELYSEU:—Sr. presidente, não posso deixar de pronunciar-me contra o art. 1.º do projecto que se acha em discussão.

Leva-me a este procedimento, o quadro melindroso que apresentão as nossas finanças: diuturno d'olho, diante do decrescimento da renda provincial, não podemos dar o nosso voto para o augmento de uma só verba de despesa.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. ELYSEU:—Ha muito tempo não atravessamos, talvez, epocha tão precaria como a actual; apenas n'um longo passado se pôde encontrar um *simile* para ella. Ha seguramente um quin-quennio que a provincia, tendo melhorado as suas condições financeiras, acreditou ver sorrir-lhe uma epocha de interminavel prosperidade. Desde então, sem attentar nas causas extraordinarias desse facto, ella augmentou o quadro dos seus serviços desenvolveu muito d'elles, elevando a sua despesa a uma cifra aliás avultada. Os maus dias, porém, voltaram, e a nossa principal missão hoje é restringir o orgamento, e procurar equiparal-o á receita esperada.

O Sr. ALMEIDA:—Muito bem.

O Sr. ELYSEU:—Sendo isto uma verdade, Sr. presidente, sendo facto incontestavel que as finanças da provincia tendem a diminuir, e que não podemos de prompto deparar com um remédio adequado para conjurar semelhante mal, parece-me que o projecto em discussão, no seu art. 1.º, não consultou a primeira necessidade actual da provincia—a diminuição da despesa—, para a qual contrariando devemos fazer convergir todos os nossos esforços. Não consultou, Sr. presidente, porque ao passo que no anno passado, quando o quadro das necessidades financeiras não se nos antolhava tão carregado, a commissão de força policial fixara a força publica em 64 soldados da infantaria, actualmente ella não duvidou elevar esta força a 120, isto é, quasi ao duplo; ao passo que consignou então para a cavallaria o numero de 16 praças, actualmente eleva este numero a 30, isto é, quasi ao duplo tambem.

Não posso, como disse, Sr. presidente, deixar do oppor-me a semelhante augmento de força, porque traz augmento de despesa, que as circumstancias da provincia não podem comportar.

Bem sei que as necessidades do serviço são grandes e que a força actual é insufficiente para satisfazer assuas exigencias, porém, é melhor antes que soffra um pouco o serviço do que vermos-nos a braços com uma grande crise financeira.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. ELYSEU:—Depois, se até agora o serviço policial podia ser feito com a força actual, como não o poderá ser d'aqui em diante?

(Ha um aparte)

O Sr. ELYSEU:—O projecto vai mais longe: no intuito de duplicar sempre a força existente, elle autorisa o presidente a elevar o numero das praças, no caso de necessidade urgente, até 200, imitando n'esta parte o projecto antigo que autorizava á presidencia a elevar a 150 o numero das 84 praças da pretinello consignadas.

O projecto actual tem, pois, p. r. pensamento principal elevar a força publica sempre ao duplo da da lei vigente.

Não posso, Sr. presidente, repito, acceder á semelhante inovação, porque, embora justificada pela necessidade do serviço, ella torna-se injustificavel diante do estado das nossas finanças.

Vou, pois, mandar á meza uma emenda da reduzido a força consignada no art. 1.º, ao numero estatuido na lei do anno passado, que rege o exercicio vigente.

E' lida, apoiada, e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda: Ao artigo 1.º—Diga-se 64 soldados da infantaria e 16 soldados da cavallaria.—Elyseu.

O Sr. Alcino de Farias:—Sr. presidente, incommodos de saúde me obrigaria a fazer o proposito de não empenhar-me nas discussões desta casa por estes dias; mas em vista do que disse o meu nobre collega a enjos talentos por mais de uma vez tenho rendido preito e homenagem....

O Sr. ELYSEU:—E' bondade de V. Ex. O Sr. ALMEIDA:—... não posso deixar agora de vir á tribuna em auxilio do relator da commissão de força publica, do nobre e distincto collega, o Sr. Dr. Schutel, que se acha ausente.

Como V. Ex. e a casa sabem, não estive presente na occasião em que se elaborou o actual projecto de força policial, se bem que fuisse um dos seus mais humildes membros e nenhuma luz podesse trazer á sua collaboração.

O Sr. LEITÃO D'ALMEIDA:—Não apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Entretanto, não posso deixar de reconhecer que o projecto havia de ser muito meditado e reflectido, tanto mais quanto elle fôr redigido por uma das illustrações da casa, que todos admiramos, e cuja ausencia não deve proporcionar ensejo para que o seu trabalho seja combatido como pouco reflectido.

O Sr. ELYSEU:—Elle tem em V. Ex. um digno substituto.

O Sr. ALMEIDA:—Não quero dizer com isto que o meu nobre collega se aproveitasse da ausencia do nobre relator da commissão para combater em parte o projecto porque os seus talentos são muito conhecidos e eu sou o primeiro a render-lhe homenagem, conheço a inexcedivel lealdade de V. Ex. para não conceber tal pensamento.

O Sr. ELYSEU:—E' demasiada bondade do nobre deputado.

O Sr. ALMEIDA:—Mas o nobre collega lançando um golpe de vista sobre o estado financeiro da provincia exaggerou as suas difficuldades porque ella não está em piores circumstancias do que muitas outras suas irmãs.

Mas, abstracção feita do seu estado financeiro, que não é lisonjeiro, infelizmente, como disse V. Ex., quem conhece o interior da provincia de Santa Catharina, o grande numero da municipios em que se acha devida; quem conhece as grandes difficuldades das communicções; quem conhece a sua posição topographica não pôde de maneira alguma estranhar que fosse augmentado o numero das praças de sua força policial.

E' verdade, como disse o illustre collega, que o anno passado a força publica consignada na lei foi de 64 praças de infantaria e 16 de cavallaria. Mas esqueceu-se de uma circumstancia, e é que as condições de hontem não são as mesmas de hoje; no anno passado a provincia dispunha de um batalhão de infantaria, de linha e não foi incoherencia a redução da força policial, no contrario considerari uma medida economica.

E' presentemente o que se dá? caso absolutamente contrario.

A retirada da força de linha, justamente quando uma inundação desgraçou uma das localidades mais importantes da provincia e deu causa a que se perpetrassem crimes que não puderão ser reprimidos por falta de força, collocando a administração, senão em invenciveis difficuldades, ao menos nas que não se podia supor momentaneamente.

Não desconheço que o numero da praça seja elevado; que a despesa que a provincia tem de fazer com ella é superior ás suas forças, em vista dos principios economicos professados pelo meu nobre collega. Mas cumpre reconhecer que nem sempre a economia deve ser o principio predominante quando se trata de attender aos interesses vitais da provincia e á sua segurança.

O Sr. ELYSEU:—A economia é em todo o caso o ponto principal á que devemos attender.

O Sr. ALMEIDA:—Mas uma coisa não deve preterir a segurança publica e nem privar o cidadão da garantia de

vila a propriedade, a que tem incontestavel direito.

O Sr. ALMEIDA:—Não se vive como se quer, vive-se como se pôde.

O Sr. ALMEIDA:—Cheguei ultimamente de uma commissão á cidade de Lages e polo que vi posso garantir que a provincia não tem força bastante para a repressão dos crimes que se commettam em diversas localidades do seu territorio.

O Sr. ELYSEU:—E nem a terá jámais. O proprio imperio só tem para defendê-lo 13,000 praças, e ninguém dirá que isto é força sufficiente.

O Sr. ALMEIDA:—E' verdade. Mas em outras provincias, além da força policial, existe a força de linha e Santa Catharina não tem igual auxilio. A provincia de Santa Catharina já tem reclamado, do governo geral mas apenas tem conseguido pequenos contingentes.

Como disse, Sr. presidente cheguei de uma commissão no interior da provincia onde lutei com as maiores difficuldades por falta de força publica, e sustentando o projecto em sua plenitude, e faço ainda o sentimento por não poder elevar-a ao dobro a par de um soldo que ponha esses servidores da provincia ao abrigo das necessidades. Melhor do que eu conhece V. Ex. a topographia da provincia e das comarcas de Lages e Corytubanos, que confio não com a provincia do Paraná e Rio Grande do Sul, em uma parte em outra com a de Corrientes, na Republica Argentina; sabe V. Ex. perfeitamente que desde o momento em que se commetto um crime em qualquer destas Provincias limitrophes, o assassino procura furtar-se á acção da justiça e o lugar onde vão estabelecer os seus quartéis do inverno é, ou a comarca de Lages, ou a de Corytubanos. Consequentemente é preciso antes de tudo attender-se ás necessidades do serviço publico sem ter muita pena do dinheiro a gastar para se conseguir isto.

O Sr. ELYSEU:—Se o houver, mas não ha...

O Sr. ALMEIDA:—E as condições da provincia não são lisonjeiras e nem comporto semelhantes despesa, crua-se impostos, porque a segurança publica é a primeira das necessidades a attender-se tanto quanto se fizer a bem della é perfeitamente justificado.

O Sr. ELYSEU:—No augmento de impostos é que está justamente a difficuldade.

O Sr. ALMEIDA:—Mas é isto preferivel a que a vida do cidadão esteja á mercê do punhal do assassino.

O Sr. ALMEIDA:—Não é a força publica que ha de impedir a perpetração do crime.

O Sr. ALMEIDA:—Mas attenda muito, porque infunde o respeito á lei e amedronta aos malvados.

O Sr. ALMEIDA:—E' verdade que sempre contém um pouco as más paixões.

O Sr. ALMEIDA:—Como disse, Sr. presidente, por incommodos de saúde eu tinha feito tenção de não envolver-me por alguns dias nas discussões desta casa; mas, não se achando presente o distincto relator da commissão de força publica, fui obrigado a fazer estas ligeiras considerações, esperando todavia que os meus illustres collega não quizessem ser extremamente economicos quando se trata de um principio que entendo com a segurança publica, porque nas pontas das bayonetas é que repousa a garantia das leis e da tranquillidade publica.

Tenho concluido.

Verificando-se não haver numero legal, fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente marca a seguinte Ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 5, e 2.ª dos projectos n. 1, 3, e 4, e levanta a sessão.

AVIZO

Os cidadãos que se quizerem alistar no registro eleitoral, como eleitores do municipio desta capital, queiram dirigir-se á esta typographia, ou ás casas commerciaes dos Srs. major Antonio Joaquim Brinholza—rua de João Pinto, André Wendhausen—rua do Principe, Costa & C.ª e Virgilio Villela, onde se dará todos os esclarecimentos, e gratuitamente os passos precisos.

NOTICIARIO

Ante-hontem entrou da corte o paquete *Rio Negro*.

Por este vapor não tivemos jornaes da corte.

Confirmou-se a noticia de ter sido nomeado commandante do vapor *S. Lourenço* o nosso amigo o Sr. Joaquim Domingos da Natividade.

Como já dissémos a nomeação é acertada, porque o nomeado reúne em si as qualidades precisas para perfeitamente desempenhar tal cargo.

Felicitemos ao nosso amigo.

S. M. o Imperador conferio a Gran-Cruz da Ordem do Cruzeiro ao Sr. Julio Grévy, presidente da Republica Franceza.

A barca italiana *Lido*, que se achava encalhada e com agua aborba, na barra do sul, no lugar denominado Cardos, conforme noticiámos em nosso ultimo numero, achase livre de perigo e fundada em nosso porto.

Consta-nos que o Sr. vice-consul telegraphou para Italia, não só aos proprietarios do navio, como ainda á companhia onde está elle seguro, e d'ali aguarda ordens.

O vapor inglez *Bessel*, tendo sabido do Rio no dia 11, encontrou na altura da Ilha Grande, á uma hora da tarde com a helice partida, o vapor *Camara*, ao qual deu reloque até ao porto do Rio de Janeiro.

Na sessão competente publicamos uma manifestação assas honrosa dos habitantes de Lages, dirigida ao nosso distincto amigo, deputado provincial, capitão Alcino de Farias.

Pela força de policia, sob o commando do capitão Eduardo José Martins, foram presos no Araranguá, o criminoso José de Almeida Lessa, vulgo José Gran-de, pronunciado no art. 269 do cod. criminal, e o desertor do exercito Salustiano Manoel Joaquim.

Pela força destacada para correr as comarcas de Corytubanos e de Lages, ao mando do capitão João Alcino de Farias, foram capturados os criminosos de tentativa de morte e ferimentos graves Adão Pedro da Silva e Manoel Urbano de Moraes Junior.

Em lugar competente, publicamos uma poesia do nosso illustre amigo, deputado Silvio Felicio, offerecida a seu collega o Sr. João da Silva Parnos, pelo passamento do nosso distincto coronel gonorario politico coronel Francisco da Silva Ramos, acompanhada da seguinte carta:

Amigo e collega Ramos. — Admirador das bellas qualidades pessoais e politicas de teu extremo moço pae, e teu companheiro nas

